LEI Nº 951/2005

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor **R$35.300,00(trinta e cinco mil e trezentos reais),** para o empenho da folha de pagamento do mês de outubro.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo suplementar as seguintes dotações:

0101-031-0101-319013- ficha 03 ---------- R$ 500,00
0201.01-04.122.0402- 319013 – ficha 10 ----------R$ 800,00
0202- 04.123.0421- 319004 – ficha 32 - ----------R$ 300,00
0202-04.123.0421-319011- ficha 33 ----------R$ 2.600,00
0202- 04.123.0421 – 319013 – ficha 34 ----------R$ 950,00
0203.01 – 12.365.1205 – 319004 – ficha 48 ----------R$ 3.200,00
020301 – 12.365.1205 – 319013 – ficha 50 ----------R$ 1.600,00
020302 – 12.361.1202 – 319011 – ficha 61----------R$ 9.000,00
020302 – 12.361.1202 – 319013 – ficha 62----------R$ 300,00
02.03.03 – 12.361.1202 – 319013 – ficha 73----------R$ 2.200,00
02.04.03 – 10.302.1004 – 319013 – ficha 122----------R$ 4.300,00
02.04.03 – 10.302.1004 – 319004 – ficha 123----------R$ 2.200,00
02.04.03 – 10.302.1013 – 319004 – ficha 128----------R$ 250,00
0205 – 17.512.1502 – 31.90.13 – ficha 155----------R$ 400,00
0207 – 26.782.2606 - 319013 – ficha 172---------- -R$ 4.700,00
0207 – 26.782.2606 – 319004 – ficha 173----------R$ 2.000,00
TOTAL R$35.300,00

Art. 3º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento conforme discriminação:

0206 – 16.482.1605 – ficha 168 – R$ 35.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de novembro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL